



GABINETE DO PREFEITO

Câmara
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 5.692

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA
ESTRADA RURAL MMR-30, MUNICÍPIO
DE MOGI MIRIM.**

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP, Prefeito
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

Art. 1º A Estrada Rural MMR-30, localizada no
Bairro Rural dos Freitas, Município e Comarca de Mogi Mirim, passa a denominar-se
"ESTRADA SEBASTIÃO DOMINGUES DE FREITAS".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de junho de 2015.

LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal


REGINA C. BIGHETTI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 41/15
Autoria: Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito

A(O) Lei nº 5692

FOI PUBLICADA(O) em 27/06/15

NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Diário M.M.)